



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ
1ª VARA CÍVEL
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 148/150 - Butanta
CEP: 05582-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 4503-9489 - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003607-53.2017.8.26.0704**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução**
Exequente: **Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda.**
Executado: **Revac Tecnologia Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo

Vistos.

Fixo o valor da avaliação do veículo PLACA EQF1797-SP – I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 – 2010/2011, penhorado as fls. 440/446 em R\$ 55.000,00 , para o mês de agosto de 2024.

Em que pesem as alegações do exequente, sobre o valor da Tabela FIPE, a avaliação realizada pelo oficial de justiça de fl.440/446, levou-se em conta o estado em que se encontra o veículo. Além disso, as fotografias, não impugnadas, comprovam o estado em que se encontra o veículo (fls.441/446), pelas quais certamente se conclui que o bem não comporta valor compatível com a tabela FIPE como requerido.

Decorrido o prazo para recurso, tornem conclusos para designação de leilão.

Intime-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.